



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 28/67

Data:- 13 de setembro de 1967.-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

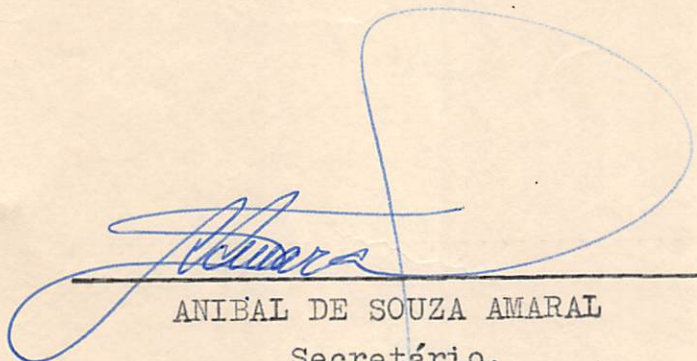
SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito especial e dá -  
outras providências.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício vigente, o crédito especial no valôr de - NCr.1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao complemento de despesas com a construção na Séde Municipal, de - um prédio para a Agência do Correio Oficial.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos legais disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de setembro de 1967.-

  
ANÍBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário.

  
LUIZ BOSSO  
Prefeito Municipal

*S-vº 2 - fls. 168 v*